

Exma. Senhora Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República,  
Dra. Maria José Ribeiro,

Deram entrada **19 iniciativas** (5 projetos de lei e 14 projetos de resolução), todas apresentadas pelo **Grupo Parlamentar do CDS-PP**, para efeitos de discussão na **sessão plenária do próximo dia 2 de junho**, no âmbito do seu **agendamento potestativo**, subordinado ao tema «Envelhecimento ativo e proteção de idosos» (cfr. Súmula n.º 20 da Conferência de Líderes de 18/05/2016).

Os projetos de lei são os seguintes:

**Projeto de Lei n.º 244/XIII/1.ª (CDS-PP)** - 6.ª Alteração à Lei n.º 108/91, de 17 de agosto, Lei do Conselho Económico e Social, de modo a incluir no Plenário dois representantes dos reformados, aposentados e pensionistas

**Projeto de Lei n.º 245/XIII/1.ª (CDS-PP)** - Altera o Código Penal, dispensando de queixa o crime de violação de obrigação de alimentos e agravando as respetivas penas

**Projeto de Lei n.º 246/XIII/1.ª (CDS-PP)** - Altera o Código Civil, criando a indignidade sucessória dos condenados por crimes de exposição ou abandono ou de omissão de obrigação de alimentos

**Projeto de Lei n.º 247/XIII/1.ª (CDS-PP)** - 1.ª Alteração à Lei n.º 25/2012 de 16 de julho, alargando a dimensão do Testamento Vital ao planeamento da velhice, para além da situação de doença

**Projeto de Lei n.º 248/XIII/1.ª (CDS-PP)** - Procede à 11.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho, estabelece o direito do trabalhador que estiver a 1 ano da idade legal de reforma poder optar por trabalhar a tempo parcial por 2 anos

Parece não se justificar a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, nos termos do artigo 142.º do Regimento e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição, dos projetos de lei *supra* identificados, dado que nenhum deles versa sobre matéria que respeite especificamente às regiões autónomas (mesmo no caso do projeto de lei n.º 248/XIII - que visa alterar o Código de Trabalho, embora tenha sido promovida a apreciação pelos órgãos de governo próprio das RA's de algumas iniciativas legislativas de alteração ao Código, no presente caso, tendo em conta a matéria em causa, tal audição parece não se justificar).

No que respeita às **comissões competentes em razão da matéria**, é de salientar que, parece não se justificar, nesta fase, a baixa das iniciativas às comissões competentes por não haver tempo útil para pronúncia.

A apresentação destas iniciativas cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Os projetos de resolução são os seguintes:

**Projeto de Resolução n.º 336/XIII/1.ª (CDS-PP)** - Recomenda ao Governo que reveja a legislação de modo a defender os idosos de penalizações e exclusões abusivas que são alvo em função da idade

**Projeto de Resolução n.º 337/XIII/1.ª (CDS-PP)** - Recomenda ao Governo que altere a Portaria 87/2006, de 24 de Janeiro, revendo o procedimento do Cartão do Voluntário

**Projeto de Resolução n.º 338/XIII/1.ª (CDS-PP)** - Recomenda ao Governo que crie incentivos adicionais de apoio à contratação de desempregados maiores de 55 anos

**Projeto de Resolução n.º 339/XIII/1.ª (CDS-PP)** - Recomenda ao Governo que crie um Plano de Gestão da Carreira dirigido aos trabalhadores mais velhos

**Projeto de Resolução n.º 340/XIII/1.ª (CDS-PP)** - Recomenda ao Governo que elabore e execute uma Estratégia Nacional para um Envelhecimento Ativo e para a Longevidade

**Projeto de Resolução n.º 341/XIII/1.ª (CDS-PP)** - Recomenda ao Governo que equipare ao sector público o regime do sector privado, em que é permitido, a quem pretender, continuar a trabalhar depois dos 70 anos

**Projeto de Resolução n.º 342/XIII/1.ª (CDS-PP)** - Recomenda ao Governo que incentive o desenvolvimento de iniciativas de voluntariado sénior

**Projeto de Resolução n.º 343/XIII/1.ª (CDS-PP)** - Recomenda ao Governo que melhore e qualifique o Serviço de Apoio Domiciliário

**Projeto de Resolução n.º 344/XIII/1.ª (CDS-PP)** - Recomenda ao Governo que pondere e estude o alargamento do âmbito e das competências da atual Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

**Projeto de Resolução n.º 345/XIII/1.ª (CDS-PP)** - Recomenda ao Governo que proceda à atualização dos preços dos cuidados de saúde e de apoio social nas unidades de internamento e ambulatório da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)

**Projeto de Resolução n.º 346/XIII/1.ª (CDS-PP)** - Recomenda ao Governo que reative a Linha Saúde 24 Sénior até ao início do outono

**Projeto de Resolução n.º 347/XIII/1.ª (CDS-PP)** - Recomenda ao Governo que promova uma campanha informativa de divulgação e incentivo ao registo do Testamento Vital, nos principais meios de comunicação social e em todos os serviços públicos com locais de atendimento, incluindo autarquias.

**Projeto de Resolução n.º 348/XIII/1.ª (CDS-PP)** - Recomenda ao Governo o reforço da formação em Cuidados Paliativos em Portugal

**Projeto de Resolução n.º 349/XIII/1.ª (CDS-PP)** - Recomenda ao Governo que reforce a formação dos profissionais de saúde na área da Geriatria, a nível pré e pós graduado, nomeadamente ao nível da especialização médica

Com os melhores cumprimentos,